



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

Expediente nº 123.04.15  
- Diretor do Legislativo -

LEI Nº 4455, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Cria a Medalha de Hora ao Mérito "ARTESÃO MESTRE NOZA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Cria, a Medalha de Honra ao Mérito "ARTESÃO MESTRE NOZA", pelo Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Romaria do Município – SECROM, que será concedida anualmente, no dia 19 de março, às seguintes personalidades:

I – 02 (dois) profissionais do artesanato juazeirense;

II – 01 (uma) personalidade da sociedade civil;

III – 01 (uma) instituição representante dos artesãos de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único – A medalha ora criada será confeccionada em bronze, com 8cm. (oito centímetros) de diâmetro, contendo numa face o brasão do Município de Juazeiro do Norte e na outra, a figura do Artesão Inocêncio Medeiros da Costa, o Mestre Noza.

Art. 2º – O processo de escolha dos agraciados ficará a cargo uma Comissão a ser formada pelo Chefe do Poder Executivo, composta de cinco membros, a saber:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Romaria;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEDEST;

III – 01 (um) representante da Federação dos Artesãos;

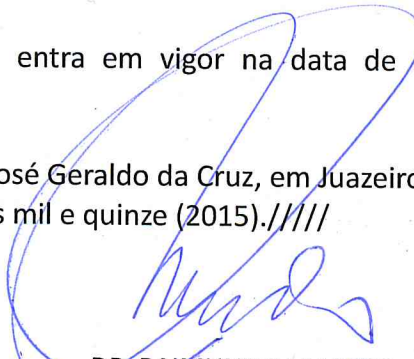
IV – 01 (um) representante da CEART CARIRI;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – A despesa gerada por esta Lei será suportada através de recursos oriundos do Orçamento Público Municipal, suplementados, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) de abril de dois mil e quinze (2015)./////

  
DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE